



Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 0721 de 23 de maio de 2003, nos termos da NOTA N.º 871/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 440 - Ref.: Processo nº 08802.010294/2011-15. Interessado: JOÃO GREGÓRIO DOS SANTOS
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1787 de 19 de setembro de 2006, nos termos da NOTA N.º 510/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 441 - Ref.: Processo nº 08802.012075/2011-71. Interessado(a): Junaldo Raphael Duarte
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 3764 de 20 de dezembro de 2004, nos termos da NOTA N.º 810/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 442 - Ref.: Processo nº 08802.011009/2011-83. Interessado: JOSÉ CARLOS COSTA PIMENTA
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 031 de 8 de janeiro de 2004, nos termos da NOTA N.º 514/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 443 - Ref.: Processo nº 08802.010726/2011-98. Interessado: JOÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2501 de 17 de dezembro de 2003, nos termos da NOTA N.º 520/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 444 - Ref.: Processo nº 08802.010839/2011-93. Interessado: JOÃO CARLOS MARTINS
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1381 de 11 de julho de 2005, nos termos da NOTA N.º 519/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 445 - Ref.: Processo nº 08802.010857/2011-75. Interessado: JOSELITA SILVA DE LIRA
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1911 de 25 de novembro de 2003, nos termos da NOTA N.º 521/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 446 - Ref.: Processo nº 08802.010647/2011-87. Interessado: JOÃO BATISTA RIBEIRO SOBRINHO
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 090 de 14 de janeiro de 2004, nos termos da NOTA N.º 816/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 447 - Ref.: Processo nº 08802.010878/2011-91. Interessado: JORGE COSTA BARBOSA
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 527 de 6 de fevereiro de 2004, nos termos da NOTA N.º 502/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 448 - Ref.: Processo nº 08802.010858/2011-10. Interessado(a): JOANÍCIO BARROSO DE SIQUEIRA
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2205 de 29 de novembro de 2005, nos termos da NOTA N.º 978/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 449 - Ref.: Processo nº 08802.010095/2011-15. Interessado: ADAILTON DIAS DE JESUS E OUTROS
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 523 de 6 de fevereiro de 2004, nos termos da NOTA N.º 994/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 450 - Ref.: Processo nº 08802.010187/2011-97. Interessado: ADILSON PEREIRA RAMOS
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1980 de 15 de julho de 2004, nos termos da NOTA N.º 819/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 451 - Ref.: Processo nº 08802.010156/2011-36. Interessado: ADILSON SILVINO DA COSTA
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1301 de 15 de outubro de 2002, nos termos da NOTA N.º 764/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PORTARIA Nº 193, DE 20 DE MARÇO DE 2012

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando a necessidade de instruir e orientar os órgãos da Defensoria Pública da União quanto aos dias de funcionamento;
Considerando a Portaria MPOG nº 595, de 22 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011, na página 132 da seção 1, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo do ano de 2012;

Considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre os feriados civis e religiosos;

Considerando a necessidade de manter sistema de plantões nos períodos de feriados, visando resguardar o caráter ininterrupto das atividades exercidas pela Defensoria Pública da União;

Considerando o artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que fixa os dias de feriado da Justiça Federal e dos Tribunais Superiores;

Considerando a conexão existente entre as atividades exercidas nos núcleos da Defensoria Pública da União e nos órgãos do Poder Judiciário Federal, nos termos do disposto no artigo 4º, V, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no exercício de 2012 para cumprimento dos servidores, inclusive os cedidos e requisitados, empregados públicos, estagiários, terceirizados e colaboradores que exerçam suas atividades laborais na Defensoria Pública da União:

I - 1º de janeiro - Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 20 de fevereiro - Carnaval (ponto facultativo);

III - 21 de fevereiro - Carnaval (feriado nacional);

IV - 22 de fevereiro - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

V - 6 de abril - Paixão de Cristo (ponto facultativo);

VI - 21 de abril - Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 7 de junho - Corpus Christi (feriado nacional);

IX - 7 de setembro - Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro - Dia do Servidor Público (art. 236, Lei nº 8.112/90);

XII - 2 de novembro - Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro - Proclamação da República (feriado nacional);

XIV - 24 de dezembro - Véspera de Natal (ponto facultativo);

XV - 25 de dezembro - Natal (feriado nacional);

XVI - 31 de dezembro - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Os feriados de que trata este artigo poderão ser alterados para adequar o funcionamento dos núcleos aos feriados forenses.

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal serão observados pelos núcleos da Defensoria Pública da União nas respectivas localidades, cabendo aos defensores públicos-chefes informar previamente à Defensoria Pública-Geral da União e ao Setor de Atendimento ao Público.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões não relacionados nesta Portaria poderão ser compensados na forma do artigo 44, II, da Lei 8.112/90, desde que com autorização prévia do responsável pelo órgão da Defensoria Pública da União em que o servidor exerce suas atividades.

Art. 4º O defensor público-chefe de cada núcleo da Defensoria Pública da União deverá organizar escala de plantão para atender às comunicações de prisão em flagrante e demandas urgentes apresentadas nos feriados, inclusive nos forenses elencados no art. 62 da Lei nº 5.010/66, e dias de ponto facultativo, comunicando às varas federais e ao público em geral o procedimento para o atendimento, nos moldes da Portaria DPU nº 493, de 18.12.2008, publicada no DOU de 19.12.2008, seção 2, páginas 22-23.

Art. 5º O funcionamento da Defensoria Pública-Geral da União é regido pela Portaria nº 595, de 22 de dezembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º Caberá à Coordenação de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública-Geral da União e aos defensores públicos-chefes a ampla divulgação do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria DPU nº 138, de 7.2.2012, publicada no DOU de 8.2.2012, na página 38 da seção 1.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 424, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/5004 / DPF/LDA/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa LYDER CENTRO DE EDUCAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.479.523/0001-16, sediada no PARANÁ, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

28300 (vinte e oito mil e trezentos) Cartuchos de Munição

Treina calibre 38,

4430 (quatro mil, quatrocentos e trinta) Cartuchos de Munição Treina calibre .380,

1950 (um mil, novecentos e cinquenta) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 594, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/5053/DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CAFETERIA E CONFEITARIA AMENDOEIRAS LTDA ME, CNPJ nº 09.290.876/0001-94, para atuar no ESPÍRITO SANTO

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 728, DE 2 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/265/DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 11.179.264/0006-85, sediada na BAHIA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

35 (trinta e cinco) Revólver(es) calibre 38,

35 (trinta e cinco) Espingarda(s) calibre 12,

630 (seiscentos e trinta) Cartuchos de Munição calibre 38,

840 (oitocentos e quarenta) Cartuchos de Munição calibre

12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER